

## TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/090-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, José Muniz Rebouças, e pelo Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções, Sr. Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.933/0001-90, situada na Rua Itupava, 1299, Loja 04, Bairro Alto da XV, Curitiba-PR., CEP 80.045-305, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no Pregão Eletrônico 007/2023 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 009.0231.2022.0033207-81, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2025.0006335-76, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo 002** ao **Contrato nº 23/090-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Segunda do Contrato**;
- 1.2. A renúncia do reajuste contratual previsto na **Cláusula Décima do Contrato**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária;
- 1.4. Indicação de fiscal substituto, nos termos da **Cláusula Oitava do Contrato**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 23/090-01**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 27/08/2025 a 27/08/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1.** Acordam as partes em manter o valor anual estimado de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, e a taxa por transação de 0,01%, computados além das passagens aéreas nacionais e internacionais, a taxa de embarque e o valor da taxa por transação, conforme estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato 23/090-01**.

**3.2.** Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	Recursos Próprios	511107010001 - PASSAGENS E HOSPEDAGEM

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 79.729,10** (setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais);

**4.3.** O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais)

**4.4.** A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 04 meses (Setembro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 08 meses (Janeiro a Agosto) do ano de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

**5.1** Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Oitava do Contrato 23/090-01**, com indicação de **Christiane Santana de Almeida Brito, Matrícula 92087396**, como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante

prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

**Diretor Executivo**

---

*Makoto Koshima*

**Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções**

Pela **CONTRATADA**:

---

**WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio de Lima**, **Representante Legal da Empresa**, em 11/07/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 14/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima**, **Diretor**, em 14/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00117287333** e o código CRC **D1CF370F**.

---